

**14ª ATA DE REUNIÃO**  
**COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017**

**Data:** 10/01/2017

**Local:** Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

**Pelos Correios:** Alda Mitiê Kamada, Heloisa Marcolino, Daniela Passos Varella Barca, Daniele Neves Vasconcelos Dias, Roberta Suely de Sousa Cabral, Danielle M. Botecchia, Amanda Ladislau Leonardo, Celso Antônio Uliana, Débora Elaine Fernandes, Dalmy Moreira Soares, Elaine Cristina A. Souto.

**Pela FENTECT:** Suzy Cristiny da Costa, Geraldo de Jesus França, Victor Uislán Nunes de Paula, Hálisson Tenório Ferreira, Edvaldo Pereira S. Filho, Emerson Vasconcelos da Silva, Evandro Tavares de Farias.

**Pela FINDECT:** Anézio Rodrigues, Silvana Regina A. dos Santos, Wilson Nascimento S. Araujo, Maxy Hellen de Moraes, Manoel de Lima Feitoza.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na Coordenação Nacional II, Sala 3, localizada na UniCorreios, reuniram-se as Representações da Empresa e dos Trabalhadores. No início da reunião, a Representação da Empresa repudiou a gravação de trecho da reunião do dia 05/01/2017, a qual foi amplamente difundida nas redes sociais. Ressaltou que essa prática incorreu no descumprimento das regras estabelecidas na ata de reunião do dia 20/10/2016, em que ficou expressamente proibida qualquer tipo de gravação. Dessa forma, restou estabelecido que a reincidência do ato, por qualquer membro da Comissão Paritária de Saúde, ensejará na retirada do respectivo integrante. A Representação dos Trabalhadores afirmou que foi pega de surpresa, pois desconhece que qualquer um de seus integrantes tenha realizado tais gravações, e muito menos, descumprido o que foi estabelecido entre as partes, cabendo uma maior fiscalização para que não sejam criadas situações que venham a prejudicar qualquer participante da Representação dos Trabalhadores. Afirmou que a saída de qualquer integrante indicado pelas Federações na Comissão só poderá ocorrer mediante aprovação das mesmas. Em seguida, a Representação da Empresa informou que foram entregues os seguintes documentos em atendimento à reiteração feita, pela Representação dos Trabalhadores, na reunião do dia 05/01/2017: 1) Termo de confidencialidade; Memorando da AUDIT que justifica a não disponibilização do relatório de auditoria da Postal Saúde; e o indeferimento da Postal Saúde; 2) Quantitativo de aposentados por invalidez e afastamentos pelo INSS, por Regional;



**14ª ATA DE REUNIÃO**  
**COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017**

3) Informações sobre a tábua de mortalidade de 25 anos, utilizada pelo POSTALIS; 4) Planilha relativa ao programa de dispêndio global, demonstrando a não autorização da SEST para devolução dos dividendos; 5) Sobre a lista de contratos da Postal Saúde, licitados e não licitados, foi informado que a maior parte dos contratos têm cláusulas de confidencialidade o que impede a divulgação desse tipo de informação a terceiros. Porém, para que a Representação dos Trabalhadores não fique sem respostas, foi requerido da contabilidade da Postal Saúde a estratificação das principais despesas, a qual foi repassada para a Representação dos Trabalhadores; 6) Envio da tabela de funções da Postal Saúde; 7) Acerca da quantificação dos prejuízos ocorridos na Postal Saúde foi afirmado que as apurações ainda estão em andamento e que só será possível quantificar por ocasião da conclusão das apurações e seus julgamentos; 8) sobre a disponibilização da lista nominal dos credenciados e descredenciados, a Representação da Empresa informou que existe uma regulação própria da ANS que limita a forma de divulgação desse material. Contudo, visando atender à demanda da Representação dos Trabalhadores, esclareceu como utilizar o site da Operadora para consecução das informações. Após explicação, a Representação dos Trabalhadores ressaltou que a relação constante no site está defasada e que isso, além de prejudicar o beneficiário, sobrecarrega as Entidades Sindicais. A Representação da Empresa enfatizou que os beneficiários e as entidades sindicais, quando constatam o descredenciamento da rede podem encaminhar a informação para que a Operadora apure e atualize a relação. Em resposta, a Representação dos Trabalhadores apontou que a responsabilidade pela atualização dos dados da rede credenciada não é das Entidades Sindicais, mas da Operadora e solicitou que essa cobre as melhorias das URRs. A Representação da Empresa informou que quando o tema foi debatido, uma das propostas de melhoria da Comissão Paritária de Saúde foi o cadastramento dos prestadores, no intuito de se obter uma lista mais atualizada. A Representação dos Trabalhadores solicitou que a Representação da Empresa apresente as ações já realizadas para atualizar a lista da rede credenciada e os resultados alcançados. A Representação da Empresa se comprometeu a apresentar a evolução dos resultados obtidos com a ação de atualizar, até o dia 15 de março de 2017, a rede credenciada antes de apresentá-la à Representação dos Trabalhadores, e afirmou que hoje, há 27.529 prestadores de serviço, da rede direta e indireta, divulgada no site da Operadora. A Representação dos Trabalhadores questionou os procedimentos relacionados ao descredenciamento por iniciativa do prestador de serviço. A Representação da Empresa informou que existe uma cláusula contratual que garante a continuidade da prestação do serviço por 90 dias e que a Operadora deve informar à ANS com trinta dias de antecedência ao descredenciamento e publicar a substituição do prestador no site. Na sequência, a Representação da Empresa informou as pendências: 1) Resultados e custos das consultorias contratadas pelos Correios; 2) Demonstrativo da projeção das despesas de pessoal e assistencial no modelo de autogestão por RH, apresentada por ocasião do tema "Modelo de Gestão do Plano de Saúde"; 3) Processo completo sobre a implantação da Postal Saúde; 4) Documentos e ações para adequação do CorreiosSaúde às regras da ANS; 5) Levantamento das despesas no modelo de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature with a circled '2' above it, and several other signatures and initials scattered across the bottom.

**14ª ATA DE REUNIÃO**  
**COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017**

autogestão por RH (2011 a 2013); 6) Comparativo de custo com outras centrais de atendimento (Comparativo com a Benner); 7) Informações sobre o custo *per capita* do Plano Viver Saúde; 8) Ações desenvolvidas para pagamento dos valores à rede credenciada em 2016; 9) Agendamento de reunião com a SEST para discussão do benefício pós-emprego, no intuito de reduzir o impacto do benefício nas contas da Empresa. 10) Regularização dos Beneficiários cadastrados no CorreiosSaúde após vigência da RN 254, ou que estão sem cobertura do plano de saúde. Sobre o assunto, a Representação da Empresa informou que o tema está sendo conduzido pela Empresa e que demandou a criação de um plano de saúde que contemple os empregados dos Correios, da POSTALIS e da POSTAL SAÚDE. Sobre o assunto, a Representação dos Trabalhadores se manifestou contrário à criação de novo plano e defende a isonomia entre os trabalhadores. Solicitou tabela com o quantitativo de empregados, por classe de remuneração; e solicitou esclarecimento quanto ao item 14.111 do exercício financeiro de 2015, no tocante ao compartilhamento do plano de saúde, em que a parte que cabe aos trabalhadores está no percentual de 10 a 50%, divergindo do que foi apresentado até o momento, onde os Correios assumem 93% do custeio do plano e os trabalhadores, 7%. A Representação da Empresa informou que como avanços, foram elaboradas as minutas de proposta de ambulatório e PBM. As propostas de ambulatório e PBM serão apresentadas na próxima reunião (11/01/2017) para debate com a Representação dos Trabalhadores. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 19h00.



**Alda Mille Kamada**

Correios

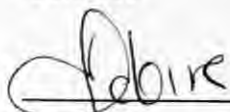


**Suzy Cristiny da Costa**

FENTECT

**Anézio Rodrigues**

FINDECT



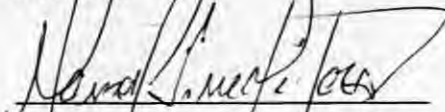
**Heloisa Marcolino**

Correios



**Emerson V. da Silva**

FENTECT



**Manoel de Lima Feltoza**

FINDECT



**Daniela Passos V. Barca**

Correios



**Edvaldo Pereira S. Filho**

FENTECT



**Maxy Hellen de Moraes**



FINDECT





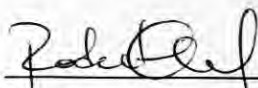
14ª ATA DE REUNIÃO  
COMISSÃO PARITÁRIA – CLÁUSULA 28 DO ACT 2016/2017



**Amanda Ladislau Leonardo**  
Correios

  
**Geraldo de Jesus França**  
FENTECT  
**Silvana Regina A. dos Santos**  
FINDECT

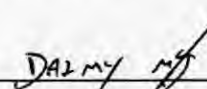
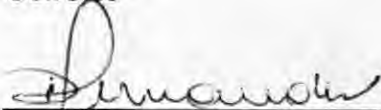
**Danielle M. Botecchia**  
Correios

  
**Victor Uislau Nunes de Paula**  
FENTECT  
**Wilson Nascimento S. Araujo**  
FINDECT


**Roberta Suely S. Cabral**  
Correios

  
**Halisson Tenório Ferreira**  
FENTECT  
**Elaine Cristina A. Souto**  
Correios

**Daniele Neves V. Dias**  
Correios

  
**Evandro Tavares de Farias**  
FENTECT  
**Dalmy Moreira Soares**  
Correios

**Débora Elaine Fernandes**  
Correios

  
**Celso Antônio Uliana**  
Correios